

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

No dia 22 de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:10 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião dando nota que o executivo em permanência entregou no decorrer desta semana presentes de Natal às crianças das escolas e aos idosos residentes em lares.

Congratulou-se com a forma como decorreu o jantar de Natal da Câmara Municipal.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que com as baixas temperaturas que se fazem sentir tem ocorrido a formação de gelo nas estradas. Disse que no passado a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia colocavam sal nas estradas para obviar o problema, pelo que apelava a que se ainda não foi feito, se procedesse nesse sentido.

Felicitou as Juntas de Freguesia que entregaram presentes de Natal nas escolas.

Deu os parabéns ao executivo em permanência pela montagem da tenda no Largo do Conde e pelo programa de comemoração do Natal que organizou.

Deu nota que viu uma pessoa a tirar fotografias às árvores e lembrou-se de um assunto abordado em anterior reunião de Câmara relativamente a um levantamento fotográfico que ia ser feito em alguns pontos do concelho num montante, salvo erro, de cerca de 5.000,00€. Questionou se isso foi feito e se podem ter acesso a essa informação

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para solicitar um novo ponto de situação da resolução das anomalias na estrada da Raiva a Serradelo. O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para, referindo-se à intervenção do Vereador Vitor Quintas, informar que os serviços municipais já começaram na semana passada a depositar sal nas estradas, tendo também a Câmara Municipal alertado a “Infraestruturas de Portugal” relativamente aos pontos críticos da Variante à EN 222.

Relativamente ao levantamento fotográfico, informou que é um projeto financiando com fundos comunitários que ainda está em execução para ser posteriormente apresentado.

Associou-se às felicitações endereçadas pelo Vereador Vitor Quintas às Juntas de Freguesia que distribuíram presentes de Natal nas escolas.

Agradeceu as palavras de felicitação que o referido Vereador dirigiu ao executivo em permanência relativamente à montagem da tenda, que tem sido uma mais-valia, e ao programa de comemoração do Natal.

Referindo-se à questão colocada pelo Vereador Ricardo Jorge, respondeu que reportou novamente a situação aos serviços de fiscalização.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 20 de dezembro de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 4.164.494,18€.

2. - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge, aprová-la.

O Vereador Ricardo Jorge proferiu a seguinte declaração de voto:

“- Estive ausente do concelho, só agora é que peguei na documentação e não tive oportunidade de ler a ata”.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

PROC. 22/2023 – REABILITAÇÃO DE 30 HABITAÇÕES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE CURVITE, PÓVOA, RAIWA E OLIVEIRA DO ARDA – UF DE SOBRADO E BAIRROS – ERROS E OMISSÕES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação do júri do procedimento relativa a este ponto, que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação referente a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que lhes é pedido para deliberar contém um conjunto de considerações e de aprovações, desde logo que se ratifique o despacho que foi proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara para a prorrogação de prazo, prorrogação essa que ainda é significativa, tendo questionado se é obrigatório em termos de “CCP – Código dos Contratos Públicos” que essa prorrogação seja tão extensa, tendo em conta que estão a atrasar o procedimento concursal em cerca de 2 meses; que, por outro lado, deliberem aceitar e aprovar os erros dos quais resulta um valor a menos de 35.000,00€; aceitar e aprovar as omissões das quais resulta um valor a mais de 31.000,00€ , e por fim aceitar e aprovar as alterações do descritivo da rubricas que a firma projetista reconhece e estão identificadas no anexo que lhes foi enviado e que determina um valor a menos de 538.255,85€, o que significa que a empreitada que estava prevista para um valor inicial de cerca de 3.600.000,00€, passou para um montante de cerca de 3.000.060,00€.

Referiu que o que é escrito na informação que vem assinada pelo júri do procedimento no que diz respeito aos valores, quer dos erros, quer das omissões, os valores indicados para o lote 1 não correspondem aos valores que estão no anexo, por exemplo o valor de erros que é apresentado na informação é de -16.553,00€, e no anexo o valor é de -130.892,00€. Referiu que pelo que percebeu o valor final deste lote, considerando os erros, as omissões e as alterações, é de 1.585.887,00€, pelo que o valor final até está correto, o que não se comprehende é haver uma disparidade tão grande, e seguramente existirá uma boa justificação para isso, entre aquilo que está no valor de erros de 16 para 130, e nas alterações de descritivo de 267 para 153.000, tendo questionado em relação a essas diferenças.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que em relação à questão da prorrogação, os serviços municipais informaram que ao nível do “CCP – Código dos Contratos Públicos”, sendo agora aprovados os valores em causa, o prazo previsto para as empresas efetuarem a reformulação é até ao dia 5 de fevereiro, até porque estão a falar de um concurso com um valor elevado, apesar de estarem a propor uma redução substancial desse valor.

Referiu que relativamente à alteração de algumas rubricas, a existência alguns erros e alterações de descritivo, só as bombas de calor originaram uma diferença de um preço inicial de 11.000,00€ para 3.000,00€ por não serem para aquecimento central, ou seja, no total das 30 habitações está-se a falar de cerca de 240.000,00€ só nesta rubrica; além de questões relacionadas com o piso flutuante, equipamentos sanitários e de cozinha, tetos falsos que também foram mal quantificados o que também originou uma redução de valor muito grande; rubricas de equipamentos que estavam mal descritos, por exemplo, torneiras de casas de banho de uma gama superior que não se coaduna com habitação social. Disse que tudo junto dá o diferencial de cerca de 575.000,00€.

Reconheceu que no lote 1 há um erro relativamente ao valor negativo de 165.000,00€; há omissões no valor de 6.997,00€, e nas alterações ao descriptivo há cerca de 267.000,00€ pelo facto de ser o lote com mais habitações e que mais sofreu com a alteração de rubricas, conforme consta no resumo do anexo.

O Vereador José Manuel Carvalho insistiu em que lhe fosse dada uma explicação para essa diferença. Disse que o resumo do anexo não tem nada a ver com os valores que estão na informação.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se trata de um erro de digitação porque os valores finais são iguais.

O Vereador José Manuel Carvalho referiu que se considerem que o valor final por lote até é o mesmo que está num lado e outro, em termos de substância não há nada a discutir. Disse que é mais a questão formal, porque o enquadramento legal que é dado aos erros e omissões e à alteração do descriptivo é diferente, pelo que com os elementos que lhe deram, pela falta de tempo, mas, por outro lado, também porque não tem a documentação toda, não lhe é possível aferir qual dos dois é que é mau, se é o anexo ou se é a informação.

O Sr. Presidente da Câmara sugeriu que se solicitasse ao Diretor de Departamento que esclarecesse qual é o documento que está correto, o que mereceu a concordância dos Senhores Vereadores.

O Diretor do Departamento Técnico, Dr. Adão Santos, depois de uma breve explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Vereador José Manuel Carvalho relativamente aos esclarecimentos que se pretendiam obter, em consonância com a discussão tida anteriormente, usou da palavra para explicar que a informação que foi subscrita pelo júri do procedimento decorre de todo o processo administrativo que foi feito, nomeadamente em termos de análise da pronúncia por parte da equipa projetista.

Referiu que aquilo que conclui é que o mapa Excel que consta da proposta contém os valores corretos. Disse que foi um trabalho contínuo em

que tiveram de fazer a separação entre aquilo que são os erros e omissões e as alterações ao descriptivo, e na parte final, quando se chegou ao valor final, não houve o cuidado de transpor corretamente para a informação, ou seja, os valores corretos a ter em conta são os que constam do mapa Excel, que o valor é exatamente igual, em que há aí valores diferenciados, nomeadamente no que diz respeito ao lote 1, na rubrica valor de erros e na rubrica alteração ao descriptivo.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para colocar uma questão que lhe foi colocada por dois moradores do bairro de Curvite que lhe parece de todo pertinente de considerar nesta altura. Referiu que pelo menos um dos moradores já tinha sinalizado informalmente na Câmara Municipal que queria comprar a casa, na qual fez ultimamente avultados investimentos na convicção de que a ia comprar. Disse que os moradores foram apanhados desprevenidos quando foram chamados à Câmara Municipal para uma reunião em que lhes foi dito que já estava tudo consumado e que não havia como voltar atrás.

Deu nota que antes de fazer esta intervenção e antes de ter dado qualquer resposta às pessoas, até porque soube disto já depois da deliberação inicial de aprovação desta empreitada, inteirou-se de alguma informação, primeiro com quem sabia deste tipo de candidaturas, e depois com quem também está mais ou menos relacionado com a empreitada em si no sentido de saber se em função de ser uma candidatura específica, se havia alguma condicionante anormal em relação àquilo que são as empreitadas normais. Disse que a informação que obteve é que nada impede que as duas habitações que essas pessoas querem comprar, já antes queriam comprar, e que pelo menos uma já tinha informado informalmente a Câmara por mais do que uma vez que queria comprar, o façam e sejam retiradas desse lote.

Referiu que do ponto de vista prático a Câmara Municipal não perde nada porque o financiamento que lhe é dado é a 100%, além de que a Câmara Municipal vai gastar menos e na mesma proporção vai receber

menos, e vai ganhar aquilo que não ganhava se não vendesse as habitações, ou seja, em termos financeiros e práticos a Câmara Municipal ainda sai a ganhar.

Salientou que aquilo que mais o preocupa é a situação dessas famílias que pelo que percebeu estão com algum desespero, porque andaram a criar expectativas (além de já lá viverem há largos anos), andaram a gastar dinheiro que tinham e que, se calhar, andaram a pedir emprestado para ter melhores condições de vida e, no caso concreto, de habitabilidade, e agora vêm que lhe querem destruir tudo, para além de que embora depois fiquem a viver em melhores condições nada daquilo será deles, e pelo menos num prazo de 15 anos não poderão adquirir, e quando forem adquirir não será certamente para o valor que seria hoje.

Reiterou que de acordo com as informações que andou a recolher em termos de procedimento, parece-lhe ser possível a retirada dessas habitações do concurso, será uma espécie de trabalhos a menos. Referiu que sabe que o executivo está a par desta situação, pelo que queria saber se já fizeram tudo o que estava ao seu alcance para resolver a questão, e se sim o quê, e se o Sr. Presidente da Câmara tem alguma informação adicional para dar em relação a este assunto.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a “ELH - Estratégia Local de Habitação” em Castelo de Paiva que engloba a reabilitação dos bairros sociais não é uma novidade para ninguém, porque foi feito o levantamento do estado das habitações para efeitos de celebração do protocolo como “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” e com o Governo, além de que a própria equipa projetista visitou as habitações para elaborar os projetos.

Informou que já esteve com as pessoas em causa.

Informou também que houve um pedido de compra no ano de 2022 que foi deferido, foi solicitada a documentação para se proceder à marcação da escritura, mas os documentos nunca foram entregues, nem nunca foi dada uma resposta à Câmara Municipal nos 8 meses seguintes até à reu-

nião que foi feita na autarquia; que no outro caso a titular informou que não queria comprar a casa porque havia o risco da filha (compradora) colocar a mãe fora de casa.

Resumindo, disse, tanto num caso como no outro foi dada a hipótese de aquisição, mas mesmo assim fez o que lhe competia: questionou o “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” sobre o assunto, tendo esta entidade respondido no dia 17 de novembro de 2023 nos termos que a seguir citou: *“Acusamos a receção do e-mail que recebeu a melhor atenção. Em resposta ao mesmo cumpre esclarecer o seguinte relativamente às questões colocadas: se no presente momento, com o contrato de cooperação assinado, podemos vender a habitação que consta do mesmo para reabilitação.*

Resposta: as habitações cuja reabilitação tenha sido financiada com comparticipações ao abrigo do D.L. n.º 37/2018, de 4 de junho e da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, normativo comunitário aplicável ao “PRR - Plano de Recuperação e Resiliência” da Portaria n.º 138C/2021, de 30 de junho e no Aviso n.º 1/CO2I01/2021, só podem ser desafetadas para o fim para que foram financiadas ocorrido um periodo de 20 anos a contar da data do primeiro contrato de arrendamento, motivo pelo qual as alterações das habitações com contrato de comparticipação em vigor correspondem ao cumprimento do mesmo, designadamente atento ao disposto no n.º 2 da cláusula 8 da alínea cc) e do n.º 1 da cláusula 6 do mesmo”. Ou seja, referiu, após a assinatura do termo de aceitação não podem proceder à venda de qualquer uma das 30 habitações que foram contempladas, tendo reiterado que foi dada a oportunidade a todos aqueles que quisessem adquirir as casas, inclusive aos dois moradores em causa, sendo que nunca responderam até ao momento em que houve a primeira reunião para a qual se chamou os moradores de todos os bairros sociais para se perguntar quem é que necessitaria de alojamento ou quem é que teria uma retaguarda familiar.

Realçou que comprehende que as pessoas tenham melhorado as casas em alguns aspetos, que até tenham construído mais do que deviam construir sem autorização do Município, mas face ao ponto de situação escrito pelo “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” acha que a Câmara Municipal, e ele enquanto Presidente da Câmara, não deve perder um financiamento de 3.000.000,00€ para a reabilitação de 30 habitações por causa de duas situações que, reiterou, tiveram a oportunidade de adquirir as casas.

Concluiu, referindo que não trata de trabalhos a menos, mas sim da saída de uma ou duas frações.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que a resposta do Sr. Presidente da Câmara trouxe-lhe informações adicionais, se bem que não lhe deverão ter contado a verdade toda, porque não entende a questão de ser a filha a comprar ou a não comprar, dado que a casa a ser vendida era ao arrendatário e não aos filhos dos arrendatários, pelo que não está a ver ninguém a poder colocar fora de casa.

Referiu que também lhe falaram muito da visita e aquilo que lhe disseram foi que quando lá chegaram para fazer a visita, numa das situações disseram que iam comprar, pelo que não foi feita a visita.

Deu nota que o parecer do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” é essencial e será o primeiro a concordar com o Sr. Presidente da Câmara no sentido de que depois do procedimento todo, com mais ou menos erro, não se pode hipotecar toda a candidatura por causa de apenas uma ou outra habitação, mas não queria deixar passar esta oportunidade sem pedir esse parecer para o ler, porque embora não possa afirmar com certeza, tem a ideia que já houve contratos do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” que foram alterados. Disse que não lhe parece razoável não poderem resolver uma situação destas, tendo pedido novamente ao Sr. Presidente da Câmara que lhe faça chegar o parecer para o ler e para ver se é isso que resulta do mesmo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que citou o parecer, mas se o Vereador Ricardo Jorge desconfia do que leu e da resposta do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”, que lhe cedia o parecer, sendo que acha que também deveria requerer o processo referente ao pedido de aquisição por parte dos particulares para também constatar o tempo que tiveram para entregar a documentação para a realização da escritura, e que não fizeram, deduzindo que o interesse se perdeu.

Relembra que a Câmara Municipal esteve cerca de 9 meses à espera do termo de aceitação, pelo que até poderá ser possível retirar e voltar a candidatar, mas serão mais 9 meses à espera, sendo que conhecem os timings que estão fixados para a execução da “ELH - Estratégia Local de Habitação”, e sabem que andam a correr um pouco contra o tempo.

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que concordava e que não tinha porque desconfiar, mas já falaram aqui muitas vezes do facto do Sr. Presidente da Câmara não ser jurista, e o próprio, por defeito de profissão, não emite uma opinião sem ler tudo, porque ler uma pergunta e uma conclusão para si não é suficiente para ter a noção daquilo que está no documento.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que não sabia se o Sr. Presidente da Câmara respondeu à questão que lhe foi colocada pelo Vereador José Manuel Carvalho sobre se havia a necessidade efetiva de prorrogar o prazo para o dia 5 de fevereiro.

Salientou que o executivo em permanência não tem culpa, mas é de lamentar que esta equipa profissional de projetistas cometa tantos lapsos, porque está-se a falar de uma diferença considerável, mais de meio milhão de euros.

Salientou também o facto de estarem a perder dois meses, de estarem há várias semanas à espera de uma resolução para este problema num projeto que é tão importante para o concelho.

Concluiu, referindo que face à importância desta obra irá ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o conteúdo das suas anteriores intervenções.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para agradecer a explicação do Dr. Adão Santos.

Deu nota que não fosse o facto de o próprio ter verificado o que está no conjunto de documentos que lhes foi enviado (o que é votado hoje é a informação que lhes foi apresentada), iriam votar uma informação que na sua essência tinha um conjunto de erros, pelo que para além do empenho dos técnicos no trabalho contínuo que deve ser feito, quem assina as informações em termos de despacho também deve ter o cuidado, como ele teve, de perder 5 minutos e olhar para os mapas.

Deu também nota que pelo que percebeu alguns empreiteiros têm questionado a Câmara Municipal sobre a metodologia relativa ao realojamento das famílias no período de decurso de obras. Referiu que quando debateram o tema também alertou para a necessidade de se ponderar como é que isso podia ser feito, havendo algumas preocupações que eles manifestam, nomeadamente ao nível das famílias que eventualmente não tenham retaguarda familiar onde ficar enquanto se realizam as obras, e da necessidade de serem realojadas num raio de 7,5 km, conforme é dito na informação, com a disponibilização de habitações ou outro tipo de acomodação que seja possível num determinado terreno que é o próprio empreiteiro que terá que encontrar. Disse que isso é uma preocupação, porque é uma situação delicada, é pegar num conjunto de famílias, 4 de cada vez, e deslocá-las do seu local de habitação quotidiana para poder-se realizar as obras, o que causa incômodo, como é natural.

Realçou que está a fazer esta intervenção no sentido de as partes estarem preparadas, não só as famílias, mas também a Câmara Municipal tem de estar preparada para esta situação.

Concluiu, referindo que dada a relevância do tema, e com o lamento, que deriva daquilo que é a imposição legal, de um hiato de tempo que se

vai criar por força da necessidade de dar tempo aos concorrentes para poderem apresentar novas propostas, os Vereadores do PS votarão favoravelmente àquilo que lhes é proposto.

O Vereador Vitor Quintas perguntou se vai ser alterado o valor da informação.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os valores a ter em conta são os que estão no anexo, sendo que a informação será retificada e enviada aos Senhores Vereadores.

Confirmou que tem havido algumas questões em relação ao realojamento, têm tido essa preocupação, por isso mesmo já fizeram duas reuniões antes do lançamento do concurso, uma com os habitantes do bairro de Curvite, outra com os habitantes do bairro social Luis Aranha e posteriormente com o bairro social da Póvoa.

Deu nota que quer no bairro social Luis Aranha, quer no bairro social da Póvoa há uma casa vazia, o que poderá facilitar, em parte, os trabalhos; que também já verificaram da possibilidade, se for opção de quem ganhar o concurso, da colocação de pré-fabricados desde que garantam todas as condições de higiene e de segurança para as pessoas. Disse que já identificaram os locais, por exemplo, no caso da Póvoa, têm o “Póvoa 2”; na envolvente o bairro de Curvite têm terrenos municipais onde as famílias podem ser alojadas.

Realçou que quando as empresas ganharem cada um dos lotes será necessária uma reunião prévia com todos os intervenientes antes da entrada em obra para chegarem a um acordo, e para perceberem em definitivo quem poderá ter retaguarda familiar, ou não.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o proposto na informação dos serviços.

3.2 – REABILITAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 6 – UF DE SOBRADO E BAIRROS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Director da Fiscalização: "No âmbito da obra em curso da empreitada supracitada, a fiscalização foi confrontada com circunstâncias que originam trabalhos não previstos.

Os trabalhos atrás referidos são os seguintes:

A preços novos:

1. Fornecimento e aplicação de tout-venant.

Como não estava previsto em projeto a aplicação de tout-venant, e se considerou necessário a sua aplicação numa camada de 15 cm de espessura média, solicitou-se cotação ao empreiteiro para o fornecimento e colocação de uma camada de tout-venant.

Para estes trabalhos o total orçado é de 8.731,25€ (Valor sem IVA)

2. Construção de sumidouro.

É necessário executar um sumidouro para recolha de parte das águas provenientes do estacionamento do cemitério.

Para estes trabalhos o total orçado é de 400,00€ (Valor sem IVA)

3. Construção de caixas de visita

Como não é possível deslocar as sarjetas existentes sem alterar as ligações que a ela afluem, opta-se por se poder fazer duas caixas de visita no local das sarjetas e ligar as sarjetas na nova localização a essas mesmas caixas de visita.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 894,00€ (Valor sem IVA)

4. Fornecimento e aplicação de lancil de granito com 20 cm de espessura, e remate do cubo.

Como estava previsto em projeto a execução de valeta entre o pavimento de cubos e o pavimento betuminoso, e devido à possibilidade de transição de veículos nessa zona opta-se por não executar a valeta nessa zona e aplicar um lancil na transição entre pavimentos e refazer a aplicação de cubos nessa zona.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 1.952,00€ (Valor sem IVA)

5. Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso AC20 35/50.

É achado prudente aplicar uma camada de regularização com 0,10 m de espessura em AC20 35/50 por toda a camada de pavimento a executar considerando o trajeto de viaturas pesadas existentes na via e que não terão sido ponderado aquando do projeto inicial, ao invés de aplicar em sítios localizados e dispersos de forma a colocar uma camada uniforme por todo o pavimento.

Para estes trabalhos o total orçado é de 16.940,00€ (Valor sem IVA)

O valor total dos trabalhos orça em 28.917,25€, correspondendo a 20,53% do contrato inicial.

Atendendo a que se verificam cumulativamente as condições referidas nas alíneas a), e b), do n.º2, e do N.º4 do artigo 370º do CCP, nomeadamente:

- Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;
- Provoque um aumento considerável dos custos para o dono de obra;
- O preço destes trabalhos não excede os 50% do valor contratual.

Vimos propor a aprovação de trabalhos complementares no valor de 28.917,25 € + IVA.

Devido aos trabalhos previstos executar considera-se prudente prorrogar o prazo por 15 dias para a execução dos trabalhos.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para explicar que estão em causa

vários trabalhos complementares que foram realizados nesta obra, sendo que aquele que acaba por ter mais peso é a colocação de camada base de betuminoso no montante de cerca de 16.940,00€.

Informou que o técnico projetista, aquando da elaboração do projeto, optou por na primeira fase até à Capela Mortuária de Bairros colocar um piso com uma dimensão de 10 cm, e no restante, até a Igreja, um piso

com 5 cm. Disse que tendo em conta o trânsito significativo que ali circula, e para não acontecer como noutros casos, optou-se por colocar uma camada com 10 cm em toda a via.

Explicou que também estava previsto colocar o betuminoso por cima do existente, mas optou-se por retirar toda essa camada existente e fazer caixa para depois colocar o betuminoso, de modo que se consiga obter uma maior estabilidade e durabilidade daquela estrada.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que há dois valores que são significativos: um tem a ver com a aplicação de betuminoso e outro com o tout venant. Disse que independentemente de considerem que a obra é importante e deve ser realizada, já o disseram aquando do lançamento da empreitada, não podia deixar de fazer um reparo que se prende com as reiteradas observações que o Sr. Presidente da Câmara fez àquilo que eram os defeitos dos projetos. Referiu que numa empreitada daquela dimensão, que é relativamente pequena em termos de extensão, e aceitando a justificação que o Sr. Presidente da Câmara deu relativamente ao betuminoso, o facto é que estão agora a reparar que numa empreitada que diz respeito à requalificação de uma via é necessário gastar 8.000,00€ na aplicação de tout venant. Salientou que não estava a pôr em causa a aplicação do tout venant, mas sim a pôr em causa o facto de terem detetado um erro destes em sede de execução de obra, pelo que com o devido respeito por quem elaborou o projeto só não erra quem não trabalha.

Realçou que politicamente não ficaria bem comigo mesmo se não devolvesse neste momento os reparos que o Sr. Presidente da Câmara fez reiteradamente em relação àquilo que eram os projetos que transitaram do anterior para o atual executivo, e para que o Sr. Presidente da Câmara também perceba que por muito boa vontade que os políticos tenham de querer fazer o melhor nem sempre são perfeitos; que sirva, pelo menos, para o Sr. Presidente da Câmara perceber que deve continuar a ser exigente com a elaboração dos projetos e, por outro lado, deve pedir ao Sr.

Vice-Presidente da Câmara, que tem o acompanhamento mais direto desses projetos e obras, que também ele seja mais exigente na elaboração de projetos para que este tipo de situações não se repitam.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que o importante é que se façam as retificações antes da obra estar terminada; que esta esteja em condições para que não aconteça o mesmo a que assistiram na Rua Mário Sacramento, uma obra recente com o piso no estado que se conhece.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que a informação vem subscrita pelo diretor de fiscalização, que se reporta, na sustentação que faz para a apresentação dos diversos pontos, logo no ponto 1, aquilo que tinha acabado de referir que era a questão do fornecimento e aplicação do tout venant.

Questionou em que estado está a obra.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a obra está pronta para levar o pavimento.

O Vereador José Manuel Carvalho referiu que deduzia que o que está a ser aprovado ainda não foi aplicado, admitindo que as sarjetas e as caixas já estejam aplicadas.

De seguida expressou o sentido de voto dos Vereadores do PS, referindo que o que está em causa não é a importância da obra; não é o facto de no decorrer da obra haver circunstâncias (em todas elas) que levam à necessidade da realização de trabalhos não previstos; o que está em causa até nem é uma questão formal e legal, porque, de facto, há a previsão legal de deliberar este tipo de trabalhos desde que não ultrapassem determinada percentagem do valor base da empreitada; o que está em causa, acima de tudo, é o valor político, e o valor político tem a ver, por um lado, com o que acha que é um manifesto erro no projeto (tout venant), e é o valor maior que é a devolução de todos os reparos que o Sr. Presidente da Câmara fez em relação aos projetos anteriores.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o conteúdo das suas anteriores intervenções.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a duas abstenções dos Vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues, aprovar os trabalhos complementares no valor de 28.917,25€ + IVA, bem como aprovar a minuta do contrato adicional e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato adicional.

Mais deliberou prorrogar por 15 dias o prazo para a execução dos trabalhos.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL C.J. CLARK - CASTELO DE PAIVA A MARCHAR - CAMPEONATO DISTRITAL DE MARCHA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações;
2. Que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que a Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark desempenha uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;
3. Que o Plano de Atividades apresentado pela Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark, contempla a participação e organização em conjunto

com a Associação de Atletismo de Aveiro da 2.ª Edição desta prova desportiva, a ter lugar no nosso concelho no dia 23 de dezembro de 2023;

4. Que foi solicitado à Câmara Municipal um apoio financeiro que comporte os custos inerentes à organização do evento, conforme documento anexo à presente proposta;

5. Que em função do sucesso de que se revestiu a 1.ª Edição desta prova desportiva, a Câmara Municipal pretende dar continuidade à promoção da prática da marcha enquanto variante do atletismo no panorama desportivo do concelho.

Proponho:

- Que nos termos do previsto na alínea f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. podere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para a organização do referido evento.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6.2 – PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO O PAP – PROTEÇÃO ANIMAL DE PAYVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a associação “O PAP – Proteção Animal de Payva”, sediada na UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, legalmente constituída, tem como finalidade defender, preservar e promover o respeito pelos animais, promovendo o desenvolvimento de ações tendentes à esterilização, alimentação, acolhimento, apoio, cuidados e reintegração de animais;

2. Que no âmbito da sua atuação, procede também à recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco imediato encontrados à deriva na via pública;

3. Que em reunião realizada com os dirigentes da associação, estes informaram dos elevados custos decorrentes da atividade descrita no ponto anterior, tendo para tal solicitado à Câmara Municipal um apoio financeiro que compartilhe esses custos;
4. Que os elementos que constituem esta associação desenvolvem os fins para as quais a associação foi constituída em regime de voluntariado;
5. A missão meritória e de reconhecido interesse público desenvolvida pela associação “O PAP – Proteção Animal de Payva”.

Face ao exposto, nos termos do previsto nas alíneas o) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual propõe-se:

- A atribuição à associação “O PAP – Proteção Animal de Payva” de um apoio financeiro no montante de 500,00€ (Quinhentos euros) para comparticipação dos custos inerentes à atividade anteriormente descrita.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que reconhece o trabalho de voluntariado que os Paivenses fazem na questão animal.

Questionou se a associação tem local onde colocar os animais quando os recolhem e que tipo de valências é que eles têm, porque a informação é um pouco vaga.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a associação desenvolve a sua atividade em estreita ligação com o Veterinário municipal, no caso das esterilizações através do contrato de prestação de serviços que o Município celebrou com uma Médica Veterinária, sendo que algumas vezes os animais acabam por ficar no Canil; tratando-se de gatos, os membros da associação têm conseguido encontrar uma adoção consciente desses animais e têm os apadrinhamentos de outros animais para o período de convalescença.

Informou que no caso de atropelamentos e outros ferimentos há necessidade de recorrer a clínicas veterinárias, porque o Canil não dá essa resposta.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para questionar o ponto de situação da lotação do Canil.

Referiu que não lhe agrada ver os animais sempre enjaulados, pelo que era importante fazer campanhas através destas associações junto da população Paivense e Cinfanense no sentido do apadrinhamento ou da adoção dos animais.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Município tem feito essa promoção, estando neste momento a decorrer uma campanha de adoção que foi publicitada na fatura da água e nas redes sociais do Município.

Em relação à lotação do canil, respondeu que, infelizmente, está na sua lotação máxima. Informou que fizeram uma candidatura ao “ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta” para o aumento do Canil em cerca de, salvo erro, 14 boxes, para a criação do Gatil e para a aquisição de equipamento para a sala de cirurgia.

Informou também que abriram concurso para a contratação de um Veterinário que tenha capacidade de fazer pequenas cirurgias, de modo a dar uma resposta muito mais direta aos animais do Canil, bem como dar apoio às famílias mais carenciadas que tenham animais domésticos a necessitar de tratamento, isto sem entrar em concorrência com as clínicas privadas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. – PROCEDIMENTOS DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA (PDA) – ALTERAÇÃO PARCIAL DO LIMITE DA CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL (CAOP) – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação dos Serviços de Informação Geográfica, e respetivos anexos, que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este assunto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que tendo em conta que o processo foi aprovado pelas Juntas e Assembleias de Freguesia, supõe que após discussão entre essas entidades, porque havia territórios das freguesias que estariam sobrepostos uns sobre os outros, vai aprovar a proposta.

Referiu que este processo resolve um problema cuja situação mais sonante foi a conhecida questão de Celeirós que criou um problema grave àquela população que se notou muito na questão da definição da topónímia.

Referindo-se a uma questão entre a freguesia de Real e o concelho de Arouca, nomeadamente, os limites da UF de Canelas e Espiunca, disse que na altura havia uma indefinição porque aquela UF “reclamava” uma parte do território da freguesia de Real, designadamente a chegar ao Santo Adrião. Referiu que houve até uma situação um pouco caricata que foi a colocação de uma placa num local que toda a gente reconhecia como sendo da freguesia de Real, concelho de Castelo de Paiva. Disse que é aqui que entra o executivo: na altura fez uma exposição ao executivo que acabou por não ser resolvida de todo e continuam com essa indefinição; que na altura diligenciou junto do Presidente da UF de Canelas e Espiunca e ele retirou a placa daquele local repondo um bocadinho a verdade, sendo que acha que essa placa terá voltado ao mesmo local. Solicitou ao executivo em permanência que atentasse no mapa e que aferisse se a placa onde está colocada no início da UF de Canelas e Espiunca está certa, porque se assim for assim o reconhecerão, mas se não estiver que seja resposta a verdade.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que já falou com a Presidente da Câmara de Arouca e que ficou acordado que iriam terminar o processo dos limites das freguesias para depois passar para os limites dos concelhos, porque poderá não haver só a questão entre Real e Canelas/Espiunca, mas também noutras freguesias. Disse que irão pôr os téc-

nicos dos dois Municípios a trabalhar no assunto para posteriormente consultarem as Juntas de Freguesia em causa.

Salientou que a cartografia acabava por estar mal quando todos assumiam que havia território que pertencia a uma ou a outra freguesia, e depois viram que nos anos em que essa cartografia foi elaborada o detalhe não era o mais preciso, pelo que há casos de uma ou duas casas que ficaram fora de uma freguesia ou entraram para outra.

Concluiu, reiterando que em primeiro lugar há que terminar o processo dos limites das freguesias para depois se passar para os limites dos concelhos.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que foi um processo longo, trabalhoso, que teve um contributo significativo por parte dos técnicos de “SIG - Sistemas de Informação Geográfica” do Município; que teve o empenho e a dedicação dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia no âmbito daquilo que foi o acordo entre eles para a retificação dos seus limites.

Informou que os Vereadores do PS irão votar a favor e que se espera que o período de discussão pública decorra da melhor forma para se poder levar o processo à Assembleia Municipal e, rapidamente, corrigir internamente a Carta Administrativa Oficial.

Sobre a questão dos limites externos, referiu que tal como disse o Sr. Presidente da Câmara, não é só em Real que se verificam situações que lhe parecem de manifesto erro relativamente ao que é o limite do concelho. Deu nota de uma situação que lhe parece gritante que é em Gondra, cujo limite do concelho está manifestamente errado na atual Carta Administrativa, algo que deve ser resolvido o quanto antes, se possível, entre os Municípios, até por força do trabalho desenvolvido no âmbito do “BUPI – Balcão único do Prédio” para o registo cadastral dos artigos rústicos, porque se verificarem algum do trabalho que já foi feito no âmbito daquele balcão em Cinfães, poderão verificar situações de regis-

to de áreas que, eventualmente, não correspondem ao concelho em causa.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração dos limites das freguesias do concelho de Castelo de Paiva e remeter o processo para consulta pública.

8. – PARECERES PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS.

8.1 – CASTELO DE PAIVA A MARCHAR – CAMPEONATO DISTITAL DE AVEIRO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos propostos na informação dos serviços.

8.2 – CAMINHADA/PASSEIO BTT 2023 – RATIFICAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12 de dezembro de 2023.

9. – PROCESSO 109/22.0T8CPV – ACORDO DE TRANSAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente o seguinte Acordo de Transação referente ao assunto em título: “Município de Castelo de Paiva, Autarquia Local, Expropriante nos autos, e Manuel da Rocha Correia de Vasconcelos e mulher Maria Isabel Mendes Moreira Teles de Andrade Vasconcelos, expropriados nos autos, Vêm a estes informar que alcançaram a composição amigável do litígio e requerer a sua homologação por Sentença, nos seguintes termos:

1. As partes fixam como valor global da indemnização devida pela expropriação, a pagar pela expropriante aos expropriados, a quantia de € 50.000,00 (cinquenta mil euros)
 2. A acima referida quantia será paga aos expropriados pelos montantes pecuniários já depositados à ordem dos autos pela expropriante.
 3. Uma vez paga a quantia acima referida, as partes consideram-se mutuamente quitadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar reciprocamente.
 4. Considerando que os expropriados poderão, no futuro, ter necessidade de utilizar o caminho público resultante da expropriação, para eventual acção de corte e recolha de árvores, as partes comprometem-se a, casuisticamente, analisar em conjunto a viabilidade de tal possibilidade, devendo os expropriados informar disso a expropriante com cerca de 60 dias de antecedência em relação à data do corte previsível das árvores, e informar de que poderá resultar a necessidade de interdição do caminho público durante um lapso temporal entre 30 e 60 dias, sem prejuízo do necessário enquadramento legal do pedido no respectivo regulamento municipal de ocupação do domínio público em vigor e demais condições de segurança aplicáveis.
 5. As partes renunciam ao prazo de recurso.
 6. Custas em partes iguais, prescindindo ambas as partes de custas de parte.
 7. O supra disposto carece de ser validado por deliberação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, na próxima reunião do executivo municipal agendada para o dia 22-12-2023.
 8. Uma vez validada esta transacção pela referida deliberação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a expropriante oficiará ao Tribunal para prolação de Sentença.”
- O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este assunto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para solicitar que o Sr. Presidente da Câmara lhe confirmasse qual foi o valor proposto inicialmente pelo Tribunal.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que na primeira instância ficou definido como valor indemnizatório para a expropriação o montante de cerca de 161.000,00€.

Informou que agora as duas partes, através dos seus mandatários, chegaram a acordo para um montante de 50.000,00€, e citou: "... *as partes fixam como valor global da indemnização devida pela expropriação a pagar pela expropriante aos expropriados a quantia de 50.000,00€ ... a quantia será paga aos expropriados pelos montantes premiados já depositados à ordem dos autos pelo expoente ... uma vez paga a quantia acima referida, as partes consideram-se mutuamente quitadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar ... as contas são divididas em partes iguais prescindindo ambas as partes das custas de parte*".

Deu nota que o mandatário do Município o informou que havia a necessidade de o Acordo ser presente a reunião de Câmara com celeridade, tal como terá sido requerido pelo Tribunal.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que não percebeu de onde surgiu o montante de 161.000,00€.

O Sr. Presidente da Câmara explicou que houve uma primeira avaliação e uma primeira sentença na qual o Tribunal, através das peritagens, definiu que o Município tinha de pagar o valor de 161.000,00€ pela mesma porção de terreno. Disse que essa verba foi depositada ...

O Vereador Ricardo Jorge interromper a intervenção do Sr. Presidente da Câmara para dizer que não se tratou de uma sentença. Disse que o valor que a Câmara Municipal foi obrigada a depositar terá sido de certeza o valor da peritagem.

O Sr. Presidente da Câmara retorquiu que era o valor final se a Câmara Municipal não recorresse da peritagem.

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que não é assim, que isso é a arbitragem.

Explicou que a primeira avaliação que é feita é uma arbitragem que é realizada por peritos nomeados pelo Tribunal da Relação, e depois é que há recurso, ou não. Disse que depois de haver o recurso é feita uma peritagem.

O Vereador Vitor Quintas referiu que concluía que o montante de 161.000,00€ será referente à arbitragem e houve a transação no valor de 50.000,00€.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que ainda não percebeu se aquilo que apresentam também é a proposta do executivo ou se é só a proposta do mandatário da Câmara Municipal, ou seja, se o Sr. Presidente da Câmara transforma a proposta na opinião do executivo em funções.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que já teve oportunidade de dizer que estar-se a falar em 161.000,00€ para um terreno situado em zona “POACL - Plano Ordenamento Albufeira Crestuma-Lever” e em reserva ecológica, é um absurdo.

Repetiu que a Câmara Municipal teve de depositar o montante de 161.000,00€; que na pior das hipóteses a Câmara Municipal tem que pagar 161.000,00€; que o mandatário da Câmara Municipal o contactou a informar que havia a possibilidade da outra parte aceitar o montante de 50.000,00€; que as obras que ali foram realizadas foram financiadas por fundos comunitários, pelo que se a Câmara Municipal não ficar com a propriedade dos terrenos poderá haver lugar à devolução desses fundos; que já havia um entendimento na peritagem entre os 70.000,00€ e os 80.000,00€, parece-lhe que o valor proposto de 50.000,00€ é razoável.

O Vereador Ricardo Jorge referiu que a questão que colocou tem a ver com o que o próprio disse na primeira reunião em que falaram do assunto, e aquilo que o Sr. Presidente da Câmara tem referido várias vezes em

intervenções anteriores a propósito do preço desta expropriação e em que estão ambos de acordo.

Deu nota que na primeira intervenção que fez no início deste processo, disse que era altura do executivo, que é quem tem o poder de decisão ou então trouxesse a reunião de Câmara, ter a coragem de decidir se querem ou não querem, porque já na altura sabiam como é que funcionam as expropriações; e da mesma forma, na altura falou da questão do preço dos honorários que foram apresentados pelos árbitros que lhe pareciam completamente excessivos, e que isso também não foi tratado.

Realçou que quando perguntou se a proposta remetida pelo mandatário também é a posição do executivo é para tentar perceber se de facto essa avaliação foi feita, e se apesar do que o Sr. Presidente da Câmara tem andado a dizer, e que concorda, em relação ao preço excessivo a que são fixadas estas indemnizações, se mesmo assim a proposta em causa também é a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

Realçou também que é evidente se forem confrontados entre pagar 161.000,00€ ou pagar menos, todos vão querer pagar menos.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a proposta do mandatário acaba por ser a sua proposta.

Referiu que o preço de 50.000,00€ por cerca de 4.000 m², ou seja, 11/12,00€ m², por terrenos em que não se pode colocar um poste sem autorização da “APA – Agência Portuguesa do Ambiente” é caríssimo, mas entre a possibilidade de na pior das hipóteses ter de pagar 161.000,00€ ou pagar 50.000,00€, esta acaba por ser a proposta de executivo para deliberação.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a questão que se coloca, para si, é que na pior das hipóteses tem de se pagar o montante de 161.000,00€, mas falta saber qual é a melhor das hipóteses, porque, e aí tende a concordar com o Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal está a pagar por um trajeto de um caminho em monte exatamente o mesmo valor que pagou por um terreno de constru-

ção em Bairros, ou seja, a 12,00€, no mínimo, por m², pelo que diria que isso é um péssimo negócio.

Referiu que como estava a dizer o Vereador António Rodrigues, podem estar a abrir um precedente que os comprometa para um percurso futuro. Deu nota que fazia um reparo, com a salvaguarda de que ele pode não ser correto na sua plenitude, porque não conhece os exatos limites da propriedade que está em causa, mas quando o Sr. Presidente da Câmara se referiu à questão de a obra ser financiada, diria que neste percurso não houve obra em concreto. Disse que o que está em causa faz parte do percurso que está ao abrigo da candidatura que foi efetuada, mas obra em concreto realizada neste percurso não lhe parece que tenha existido. Salientou que o que lhes é apresentado é manifestamente pouco, porque a informação que o Sr. Presidente da Câmara deu em relação ao que foi a avaliação seja da peritagem, ou já em termos de arbitragem, que foi feita para aquela propriedade seguramente que está documentada; que há um elemento que também se pode colocar por parte de todos que é qual foi o valor pedido pelo expropriado, porque uma coisa é o valor de 161.000,00€ que é o limite máximo que será, eventualmente, o valor apurado no âmbito da arbitragem, mas pode, eventualmente, até ter sido em algum momento pedido um valor que até fosse superior (não faz ideia) por parte daquele que estava a ser expropriado, pelo que sente algum desconforto em estar a votar...

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que, justificando-se, podem solicitar mais elementos ao mandatário, e este pode fazer um requerimento à Sra. Dra. Juíza a pedir o adiamento do prazo de forma que o assunto venha novamente à primeira reunião de Câmara de janeiro, tendo esta proposta merecido a concordância de todo o executivo.

O Vereador Vitor Quintas questionou se a pagar este valor o percurso, na sua conceção inicial, fica completo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que, supostamente, todos os caminhos que compunham o percurso eram públicos, mas há mais proprie-

tários a reivindicar a titularidade dos caminhos que pelos vistos poderão não ser públicos. Referiu que conforme disse o Vereador António Rodrigues, é preciso ter cuidado, porque andou-se, possivelmente, a “invadir” caminhos privados” com obra pública cujos proprietários podem vir de hoje para amanhã vir a solicitar...

O Vereador António Rodrigues usou da palavra para dizer que é preciso ver se estão a abrir um precedente: se pagarem neste caso, vão ter de pagar para trás a quem cedeu terreno gratuito, e para a frente, até Sardoura, toda a gente vai saber que pagaram a um e vão ter de pagar a toda a gente, pelo que acha que neste momento não devem aceitar a proposta. O Vereador Vitor Quintas salientou que independentemente do valor que tiverem de pagar, também têm de pensar no que é que vão fazer com o projeto em si, ou seja, paralelamente ao que estiveram a discutir, vão ter 15 dias ou 3 semanas até à próxima reunião de Câmara para poderem pensar no que é que pretendem fazer para aquele projeto, se vale a pena continuar ou não, porque se não valer a pena continuar não vale a pena estarem a gastar dinheiro desnecessariamente.

Retirado da ordem de trabalhos de acordo com os fundamentos constantes na discussão do ponto.

10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- 29.^a e 30.^a Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 22.^a Alteração ao PAM.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

RO. 22 DEZEMBRO 2023

E eu, Valto André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José Otávio da Costa - Rel

Os Vereadores,
